

Declaração de inexistência de conflito de interesses/impedimentos de acordo com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE

(a devolver devidamente preenchida e assinada ao SGRH)

Em cumprimento do estabelecido no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, é emitida a seguinte declaração:

Eu, Maria Odete Araújo Leal, a exercer funções de Coordenadora da USAG, Assistente Técnica, no mapa de pessoal do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez, da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas declaro, na qualidade de membro de júri interveniente, para o Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento na carreira/categoria de Assistente Técnico do Centro de Saúde de Paredes de Coura, que:

- a) Não intervirei nos processos de análise das candidaturas e de apreciação das reclamações apresentadas pelos interessados, quando:
 - 1. Por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse o meu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

Declaro que, quando se verifique causa de impedimento em relação à minha pessoa, comunicarei, imediatamente e por escrito, o facto ao dirigente máximo da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE.

Declaro ainda que pedirei dispensa de intervir no procedimento de avaliação das candidaturas e das reclamações apresentadas pelos interessados quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da minha isenção ou da retidão da minha conduta, designadamente:

- a) Quando, por mim ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado por mim ou pelo meu cônjuge;
- b) Quando tenha havido lugar, por mim, meu cônjuge, parente ou afim na linha reta, ao recebimento de dádivas, antes ou depois do procedimento;
- c) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre a minha pessoa, ou o meu cônjuge e a pessoa com interesse direto no procedimento.

Arcos de Valdevez, 12 de dezembro de 2022

O trabalhador



Declaração de inexistência de conflito de interesses/impedimentos de acordo com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE

(a devolver devidamente preenchida e assinada ao SGRH)

Em cumprimento do estabelecido no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, é emitida a seguinte declaração:

Eu, Ângela Manuela Sousa Lages a exercer funções de Coordenadora da USAG, Assistente Técnica, no mapa de pessoal do Centro de Saúde de Paredes de Coura da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, na modalidade de contrato individual de trabalho declaro, na qualidade de membro de júri interveniente, para o Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento, na Carreira/Categoria de Assistente Técnico do Centro de Saúde de Paredes de Coura, que:

- a) Não intervirei nos processos de análise das candidaturas e de apreciação das reclamações apresentadas pelos interessados, quando:
 - 1. Por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse o meu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

Declaro que, quando se verifique causa de impedimento em relação à minha pessoa, comunicarei, imediatamente e por escrito, o facto ao dirigente máximo da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE.

Declaro ainda que pedirei dispensa de intervir no procedimento de avaliação das candidaturas e das reclamações apresentadas pelos interessados quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da minha isenção ou da retidão da minha conduta, designadamente:

- a) Quando, por mim ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado por mim ou pelo meu cônjuge;
- b) Quando tenha havido lugar, por mim, meu cônjuge, parente ou afim na linha reta, ao recebimento de dádivas, antes ou depois do procedimento;
- c) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre a minha pessoa, ou o meu cônjuge e a pessoa com interesse direto no procedimento.

Arcos de Valdevez, 12 de dezembro de 2022

O trabalhador



Declaração de inexistência de conflito de interesses/impedimentos de acordo com o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE

(a devolver devidamente preenchida e assinada ao SGRH)

Em cumprimento do estabelecido no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, é emitida a seguinte declaração:

Eu, Paula Maria Silva Sousa Barbosa), a exercer funções de Secretário Clínico, Assistente Técnico no mapa de pessoal da USF Paredes de Coura da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas declaro, na qualidade de membro de júri interveniente, para o Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento, na Carreira/Categoria de Assistente Técnico do Centro de Saúde de Paredes de Coura, que:

- a) Não intervirei nos processos de análise das candidaturas e de apreciação das reclamações apresentadas pelos interessados, quando:
 - 1. Por mim ou como representante de outra pessoa, nela tenha interesse o meu cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

Declaro que, quando se verifique causa de impedimento em relação à minha pessoa, comunicarei, imediatamente e por escrito, o facto ao dirigente máximo da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE.

Declaro ainda que pedirei dispensa de intervir no procedimento de avaliação das candidaturas e das reclamações apresentadas pelos interessados quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da minha isenção ou da retidão da minha conduta, designadamente:

- a) Quando, por mim ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau de linha colateral, ou tutelado ou curatelado por mim ou pelo meu cônjuge;
- b) Quando tenha havido lugar, por mim, meu cônjuge, parente ou afim na linha reta, ao recebimento de dádivas, antes ou depois do procedimento;
- c) Se houver inimizade grave ou grande intimidade entre a minha pessoa, ou o meu cônjuge e a pessoa com interesse direto no procedimento.

Arcos de Valdevez 12 de dezembro de 2022

O trabalhador

